SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Julho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO I | Nº 0210

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: N° 012/2010-PMA

Objeto : "URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO POMBA
Tipo: Menor Preço
Dia: 29 /07/10 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 E 01(um) CD, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas..

Aperibé, 12 de julho de 2010.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1E90FDD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0674/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, do servidor **ANDRÉ RANGEL DE PINHO**, matrícula 1555, **Gratificação de Encargos Especiais de 30%,** sobre seus vencimentos, conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/05/2010.

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **ANDRÉ RANGEL DE PINHO**, matrícula 1555, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6C3C0AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0671/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102, da Lei Municipal 152, de 26/05/97, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO LUIZ FIGUEREDO,** matrícula 0540, Artífice Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2000 a 2010**, a partir de 02/08/2010.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6BD5DB3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0672/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JENIL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 1462, **Gratificação de Encargos Especiais de 30%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:AABB874C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0673/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, do servidor **ADIR CARNEIRO DE SOUZA**, matrícula 1283, **Gratificação de Encargos Especiais de 15%,** sobre seus vencimentos, conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/05/2010.

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **ADIR CARNEIRO DE SOUZA**, matrícula 1283, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:CE1B9DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0676/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, do servidor **JOSÉ LUIZ ALVES**, matrícula 1484, **Gratificação de Encargos Especiais de 20%,** sobre seus vencimentos, conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/05/2010.

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **JOSÉ LUIZ ALVES**, matrícula 1484, **Gratificação de Encargos Especiais de 40%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5A1BA8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0677/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ADILSON LUGÃO DE OLIVEIRA**, matrícula 0551, **Gratificação de Encargos Especiais de 40%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:34CB08C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0678/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA ESTELA NOGUEIRA SAKAYA, matrícula 0624**,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR VI**, CAI III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 31/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E9D76AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0679/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSÉ DE SOUZA FILHO,** matrícula 3051, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, **DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme Lei Municipal nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C1CF036D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0680/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, LANA CRISTINA CORTAT, matrícula 3052, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 01/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3CA9F572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0681/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, FERNANDA DA SILVA SANTOS, matrícula 3053, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, DAS IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 01/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:64E4CC25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0587/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, o servidor **LEANDRO AGUIAR FIGUEIRA**, matrícula 2606, lotado no Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos retroativos a 01/04/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:30911207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0588/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, ROGÉRIO RABELLO DA ROCHA, matrícula 2261, do Cargo em Comissão de ASSESSOR III**,** DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 31/03/2010.

Art. 2° - NOMEAR, ROGÉRIO RABELLO DA ROCHA, matrícula 2261**,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 01/04/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8B8566DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0589/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, SÔNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 3020, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR II, DAS II, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 01/04/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:14FD4028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0682/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **DAIANA BON DE ALMEIDA,** matrícula 1317, do Cargo de Professor A, do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 926/2010 de 29/06/2010, com efeitos retroativos a 30/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C0965D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0683/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, os Conselheiros que integram o Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - NOMEAR, como Conselheiros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Aperibé, observando o disposto no Art. 5º, da Lei Municipal nº 295, de 14 de março de 2003, com efeitos retroativos a 01/05/2010, os seguintes membros:

I – 50% de usuários:

02 representantes de Entidades de Moradores:

Nilton Kort-Kamp Filho
Genilson Faria

Suplentes:

Valdevino Rufino da Silva
Márcio Reis

02 representantes de Entidades Religiosas:

Lúcio Figueira Senra
Ricardo de Ornellas Daibes

Suplentes:

Reinaldo José Santana
Marcílio Gomes da Silva

01 representante Trabalhadores Rurais:

Danilo Daibes Pereira

Suplente:

Vinícios Lugão Vieira

01 representante de Organizações Sociais:

Regina das Graças Tavares Ribeiro Rodrigues

Suplente:

Paula Moreira de Carvalho Bairral

II – 25% trabalhadores da área de saúde:

01 representante dos Profissionais da Área Médica:

Fábio Gomes de Sousa

Suplente:

Neuza Maria Pereira Machado

01 representante dos Profissionais da Área Biomédica:

Cristiano Arenázio Peres de Lima

Suplente:

Wallace Alexandre Blanc

01 representante dos Profissionais da Área de Apoio:

Maria Alessandra Leite Freire

Suplente:

Ilcilani Rocha Lourenço

III – 25% de prestações de Serviço (Público/Privado):

01 representante dos prestadores de Serviços Públicos:

Luiz Antônio Correa

Suplente:

Maria Rejane Oliveira Gregório

01 representante dos prestadores de Serviços Privados:

Sílvio José Ramos Rodrigues

Suplente:

Antônio Luiz Pontes

01 representante do Poder Público Municipal, que presidirá o Conselho Municipal de Saúde.

Pedro Paulo Bastos da Silva

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5A1AF3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0684/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CANCELAR, da servidora **CICE ANY MARTINS PEREIRA**, matrícula 1415, **Gratificação de Encargos Especiais de 80%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 30/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:01E7D8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0586/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

EXONERAR, ANTONIO BLANK DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei Municipal nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 31/03/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:97DB204F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0590/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

EXONERAR, MÁRCIO GONÇALVES CORREA, matrícula 2930, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, DAS IV, lotado na Procuradoria Jurídica, conforme Lei Municipal nº 409 de 26 de março de 2009, a partir de 30/04/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D55F76E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0607/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

EXONERAR, VINÍCIUS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 1711, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, **SM**, conforme Lei Municipal nº 409 de 26 de março de 2009, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DEC9C245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0591/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

DESIGNAR, LUIS MARCOS FERREIRA BENITES, matrícula 2611, cedido da Prefeitura Municipal de Itaboraí, através do Ofício SEMAD/CGP n° 234/2009, para responder pelo Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** DAS I, lotado na Procuradoria, prestando serviços na Secretaria de Controle Interno, de acordo com a Lei n° 409 de 26 de março de 2009, sem ônus para o Município, com efeitos retroativos a 01/09/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5F7D36B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0592/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152, de 26/05/97, o (a) servidor (a) **RONALDO DE FREITAS,** matrícula 0507, Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **LICENÇA PREMIO**, referente ao período aquisitivo de **1995 a 2000**, a partir de 26/04/2010.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:682AF8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0593/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 03/93 c/c o artigo 102 da Lei Municipal 152/97, o (a) servidor (a) **NEUSA BERSOT DE MORAES,** matrícula 0123, Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **1995 a 2000**, com efeitos retroativos a 05/04/2010.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E3E64642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0594/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152, de 26/05/97, o (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA MAMEDE DE OLIVEIRA,** matrícula 0484, Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **LICENÇA PREMIO**, referente ao período aquisitivo de **1995 a 2000**, com efeitos retroativos a 12/04/2010.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0C53A5CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0595/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER, aos Professores abaixo relacionados, **Gratificação de Encargos Especiais de 75%,** sobre seus vencimentos, de acordo com o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/04/2010.

-Vanuza Clementino da Silva – matrícula 0103;
-Arilene Gomes Ferreira de Oliveira – matrícula 1447;
-Marcelo da Cunha Hungria – matrícula 0448;
-Giana Gonçalves Neves – matrícula 1306;
-Mônica Gonçalves Neves Martins – matrícula 0713;
-Jaqueline de Sousa Moura Moraes – matrícula 0428.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2A36F946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0596/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, da servidora **ANA MARIA LOPES DE MELO CAMPOS**, matrícula 1583, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** sobre seus vencimentos, conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/03/2010.

Artigo 2º - CONCEDER, a servidora **ANA MARIA LOPES DE MELO CAMPOS**, matrícula 1583, **Gratificação de**

Encargos Especiais de 50%, sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/04/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3714266D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0597/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CANCELAR, do servidor **JENIL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 1462, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, a partir de 30/04/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0BB89AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0598/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **CLEIDE ZANATA DA SILVA TELHADO**, Professor, matrícula 0689, 22 (vinte e dois) dias de Auxílio Doença, no período de 09 de abril de 2010 a 30 de abril de 2010, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 005/2010, de 23 de fevereiro de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:79F124CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0599/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ROBERTA DE ARAÚJO PONTES – mat. 1568, LEANDRO SANTANA DA CUNHA – mat. 1340 e JOANITO LEONARDO FURTUOSO – mat. 0475, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ALIENAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS", da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F349C7A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0600/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102, da Lei Municipal 152, de 26/05/97, o (a) servidor (a) **CATIA REGINA DE QUEIROZ GUALBERTO RAMADA,** matrícula 1368, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de **LICENÇA PREMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002 a 2007**, a partir de 10/05/2010.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6A9F37A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0601/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, Magarefe, matrícula 1432, 16 (dezesseis) dias de Auxílio Doença, no período de 05 de abril

de 2010 a 20 de abril de 2010, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 013/2010, de 13 de abril de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6D841974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0602/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **EUNICE DA SILVA MACIEIRA**, Professor, matrícula 0421, 30 (trinta) dias de Auxílio Doença, no período de 08 de abril de 2010 a 07 de maio de 2010, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 014/2010, de 13 de abril de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5C0AFC6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0603/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **CATIA REGINA DE QUEIROZ GUALBERTO RAMADA**, Professor, matrícula 1368, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05 de abril de 2010 a 04 de maio de 2010, de acordo com o Processo Administrativo nº 0425/2010, de 06 de abril de 2010, de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 152/1997, de 26/05/1997, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:44F1FBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0604/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora RITA DE CÁSSIA COSTA MUNIZ JORGE, matrícula 0686, **Gratificação de Encargos Especiais de 75%,** sobre seus vencimentos, de acordo com o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/04/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8D5B2052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0605/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - INTERROMPER de acordo com o Processo Administrativo nº 0400/2010, de 30/03/10, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, da servidora pública **FLÁVIA VICENTE BRANDÃO,** matrícula 1577, que foi concedida através da Portaria nº 062/DP/2009, de 28/09/2009, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:9394CE88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0606/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152, de 26/05/97, o (a) servidor (a) **IZAÍAS ANASTACIO DA SILVA,** matrícula 0517, Artifice Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um)

mês de **LICENÇA PREMIO**, referente ao período aquisitivo de **1995 a 2005**, a partir de 03/05/2010.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:9642991D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0609/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, VINÍCIUS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 1711, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Indústria e Comércio, devendo exercer sua funções na Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, a partir de 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:56E06365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0608/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0519/GP/2010, de 07/04/2010, que designou LUIS MARCOS FERREIRA BENITES, matrícula 2611, para responder sem ônus para o Município, pelo Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, DAS I, a partir desta data.

Artigo 2º - DESIGNAR, LUIS MARCOS FERREIRA BENITES, matrícula 2611, para responder pelo Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, **SM**, conforme Lei Municipal nº 409 de 26 de março de 2009, sem ônus para o Município, partir de 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:966D13E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0611/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0546/GP/2010, de 05/03/2010, que concedeu Licença sem Vencimentos a servidora ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 1329, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0C7C3544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0610/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **MARIA HELENA LIMA**, Professor, matrícula 0527, 51 (cinquenta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 11 de março de 2010 a 30 de abril de 2010, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 015/2010, de 20 de abril de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1BAA1E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0612/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor JOSE LUIZ ALVES, matrícula 1484, **Gratificação de Encargos Especiais de 20%,** sobre seus vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7FC7F9D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0615/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102, da Lei Municipal 152, de 26/05/97, o (a) servidor (a) **ANGELA MARIA MARTINS,** matrícula 1360, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de **LICENÇA PREMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002 a 2007**, a partir de 02/08/2010.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C7FC6548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0614/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, a servidora **FLÁVIA VICENTE BRANDÃO**, matrícula 1577, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2EA375E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0613/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, membros do Governo e da Sociedade, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a "COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL", para atender a determinação do referido Convênio, tendo caráter consultivo e propositivo, visando contribuir para a Implantação e Implementação do PETI neste Município, a partir desta data.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA – Matrícula 1408
Secretaria Municipal de Assistência Social

ADRIANA JOSÉ FERNANDES – Matrícula 2249
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LANA CRISTINA CORTAT
Conselho Tutelar

SÔNIA MARIA DE SOUZA LOPES – Matrícula 3020
Coordenadora do CRAS

Artigo 2º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:06B72B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0616/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, a servidora **AVANIR BEATRIZ MARIANO DA SILVA COSTA**, matrícula 1575, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para a Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0063E315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0618/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102, da Lei Municipal 152, de 26/05/97, o (a) servidor (a) **RENATA LUZIA ALVES LOUROSA,** matrícula 1447, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de **LICENÇA PREMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002 a 2007**, com efeitos retroativos a 12/04/2010.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:02098271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0617/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102, da Lei Municipal 152, de 26/05/97, o (a) servidor (a) **HELOISA ARAUJO SANTANA,** matrícula 1359, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de **LICENÇA PREMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002 a 2007**, com efeitos retroativos a 03/05/2010.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C6168D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0619/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º -TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0458/GP/2009, de 09/11/2009, que designou o servidor **CARLOS IVAN SOARES CRETTON, mat. 0473,** para responder pelo Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - DESIGNAR, CARLOS IVAN SOARES CRETTON, mat. 0473, responsável pelo Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 01/01/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:64C0B8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0624/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,** conforme determinado no Processo do TCE-RJ nº 227.290-0/07, objetivando a constituição das contas do responsável pelos Bens Patrimoniais relativas ao exercício de 2006.

Vinícius Ribeiro Rodrigues – Mat. 1711;
Rodrigo Rodrigues Duarte – Mat. 2590;
Joanito Leonardo Furtuoso – Mat. 0475.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:EC55AF3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0620/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **MARIA TERESINHA DA SILVA VIANNA**, Auxiliar de Serviço Urbano, matrícula 1425, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 19 de abril de 2010 a 18 de maio de 2010, de acordo com o Processo Administrativo nº 016/2010, de 27 de abril de 2010, de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 152/1997, de 26/05/1997, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3E442AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0621/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **DOMINGOS DIAS BRUM**, Artífice Pedreiro, matrícula 0077, 90 (noventa) dias de Auxílio Doença, no período de 12 de abril de 2010 a 10 de julho de 2010, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 017/2010, de 04 de maio de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:96F15C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0622/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA MUNIZ**, Professor, matrícula 0091, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 01 de março de 2010 a 30 de março de 2010, de acordo com o Processo Administrativo nº 012/2010, de 30 de março de 2010, de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 152/1997, de 26/05/1997, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E15DEDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0623/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **MARIA RUTHE DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Serviço Urbano, matrícula 0158, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 02 de agosto de 2009 a 31 de agosto de 2009, de acordo com o Processo Administrativo nº 1242/2009, de 24 de agosto de 2009, de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 152/1997, de 26/05/1997, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:96DE029D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0625/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, do servidor **MARCOS AURÉLIO ANDRADE**, matrícula 1284, **Gratificação de Encargos Especiais de 30%,** sobre seus vencimentos, conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 30/04/2010.

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **MARCOS AURÉLIO ANDRADE**, matrícula 1284, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, a partir de 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:4F8C70AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0626/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **NILZA MARIA BATISTA CARDOSO**, Professor, matrícula 0082, 30 (trinta) dias de Auxílio Doença, no período de 06 de maio de 2010 a 04 de junho de 2010, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 018/2010, de 11 de maio de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:12FA1818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0633/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102, da Lei Municipal 152, de 26/05/97, o (a) servidor (a) **CARLA ADRIANA COSENDEY,** matrícula 0671, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **LICENÇA PREMIO**, referente ao período aquisitivo de **1996 a 2001**, a partir de 14/06/2010.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F4762108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0627/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **IVALDA SARDINHA GONÇALVES**, Professor, matrícula 0017, 16 (dezesseis) dias de Auxílio Doença, no período de 13 de maio de 2010 a 28 de maio de 2010, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 019/2010, de 18 de maio de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:576EA442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0628/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CANCELAR, da servidora **MARIA CÂNDIDA FONSECA MOREIRA**, matrícula 0022, **Gratificação de Encargos Especiais de 60%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1FB1BF31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0629/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,** conforme determinado no Processo do TCE-RJ nº 216.283-6/06, objetivando a apuração dos responsáveis pelo ato de dispensa de Licitação nº 010/05, realizada por esta Prefeitura em 04/01/2005, e a empresa MULTPROF – Cooperativa Multi Profissional de Serviço.

Vinícius Ribeiro Rodrigues – Mat. 1711;
Rodrigo Rodrigues Duarte – Mat. 2590;
Melina Brites Meirelles – Mat. 1559.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B290CA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0630/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

EXONERAR, CONRADO SILVEIRA BUCKER, matrícula 2943, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, DAS I**, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Lei

Municipal nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 30/04/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:ABA61F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0631/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, PAULINO GOMES GALLETE, matrícula 3041, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, DAS I**, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Lei Municipal nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2AE7DD0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0632/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102, da Lei Municipal 152, de 26/05/97, o (a) servidor (a) **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA SILVA,** matrícula 0506, Auxiliar de Serviços da Administração – Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de **LICENÇA PREMIO**, referente ao período aquisitivo de **2005 a 2010**, a partir de 07/06/2010.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3898C3A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0634/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **CIDNÉIA DE LIMA SILVA PENA**, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 0412, 20 (vinte) dias de Auxílio Doença, no período de 12 de maio de 2010 a 31 de maio de 2010, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 020/2010, de 25 de maio de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F276386F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0635/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER,** a pedido, conforme o artigo 100, da Lei Municipal 152 de 26/05/1997, o servidor **RICARDO DE SOUZA**, Motorista, matrícula 1573, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos,** com efeitos retroativos a 01/06/2010.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:16988DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0638/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CANCELAR, da servidora **ZENI DA CRUZ FIGUEIREDO ABUD**, matrícula 0597, **Gratificação de Encargos Especiais de 30%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 30/04/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:524C0D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0636/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, ANTONIO BLANK DE OLIVEIRA, matrícula 3043, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Lei Municipal nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:AB83F3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0637/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, ELIZABETE NUNES DA FONSECA SILVA, matrícula 0152, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR V**, CAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8E94F763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0650/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, a servidora **TÂNIA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES**, matrícula 1395, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:21C07095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0639/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CANCELAR, do servidor **ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula 0485, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 30/04/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6D4BFD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0640/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **ROSEMARY PESSANHA BRAGANÇA MACHADO**, matrícula 1258, **Gratificação de Encargos Especiais de 30%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7079F8B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0641/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, MARIA ESTELA NOGUEIRA SAKAYA, matrícula 0624, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR V,** CAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 30/04/2010.

Art. 2° - NOMEAR, MARIA ESTELA NOGUEIRA SAKAYA, matrícula 0624**,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR VI**, CAI III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E4C64DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0642/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1°- CANCELAR, da servidora **ILCILANI ROCHA LOURENÇO**, matrícula 0618, **Gratificação de Encargos Especiais de 40%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 30/04/2010.

Art. 2° - NOMEAR, ILCILANI ROCHA LOURENÇO, matrícula 0618**,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR V**, CAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:735C3A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0643/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, GILSE SILVEIRA DE RESENDE BRAGANÇA, matrícula 0605**,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, DAS I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 30/04/2010.

Art. 2° - CONCEDER, a servidora **GILSE SILVEIRA DE RESENDE BRAGANÇA,** matrícula 0605, **Gratificação de Encargos Especiais de 30%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:226AE357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0644/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, ROGÉRIO RABELLO DA ROCHA, matrícula 2261**,** do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 30/04/2010.

Art. 2°- NOMEAR, ROGÉRIO RABELLO DA ROCHA, matrícula 2261, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR III,** DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F099A48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0645/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, o servidor **LUTERO RODRIGUES**, matrícula 0524, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5EFC1714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0646/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, a servidora **MÔNICA COSTA VENCESLAU**, matrícula 0482, lotada na Procuradoria Jurídica, para a Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2C60B70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0646/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, a servidora **MÔNICA COSTA VENCESLAU**, matrícula 0482, lotada na Procuradoria Jurídica, para a Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B2BD64ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0647/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, a servidora **CAROLINA BRAZ CHAVES**, matrícula 1524, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FF7E240A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0648/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, a servidora **DANIELA MARTINS PEREIRA DUARTE**, matrícula 1580, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Governo, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8D2C7A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0649/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, o servidor **CARLOS JOSÉ GONÇALVES**, matrícula 1414, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:236FF461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0651/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, o servidor **DOUGLAS MAGALHÃES FERREIRA**, matrícula 1422, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, para a Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:60CBF35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0653/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **JANICE BAIRRAL**, matrícula 0709, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E37EC35C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0652/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

DESIGNAR, DOUGLAS MAGALHÃES FERREIRA, matrícula 1422, responsável pelo Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para o Município, com efeitos retroativos a 01/04/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0E4207CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0654/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

EXONERAR, **LUIZ CLÁUDIO DE MELLO,** matrícula 2945, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, **DAS I**, lotado na Procuradoria Jurídica**,** com efeitos retroativos a 30/04/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:76A0B18A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0656/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **LEANDRO SANTANA DA CUNHA,** matrícula 1340, para responder pelo Almoxarifado da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 01/01/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:43607810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0655/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ELIANA DE CÁSSIA PONTES DA ROCHA,** matrícula 0497, para responder pelo Patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 01/01/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B1CA3ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0657/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ROBÉRIO FARIA DOS SANTOS,** matrícula 1398, para responder pelo Patrimônio da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 01/01/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3E49A55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0658/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º -TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0470/GP/2009, de 18/11/2009, que designou o servidor **LUCAS DA CONCEIÇÃO SOUZA, mat. 1401,** para responder pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - NOMEAR, LUCAS DA CONCEIÇÃO SOUZA, mat. 1401, responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 01/01/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:11CD1A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0659/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

DESIGNAR, LUCAS DA CONCEIÇÃO SOUZA, mat. 1401, responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 01/01/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2619D355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0660/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102, da Lei Municipal 152, de 26/05/97, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO CLÁUDIO TEIXEIRA DE SOUZA,** matrícula 0485, Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2000 a 2005**, a partir de 05/07/2010.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E12085E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0661/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102, da Lei Municipal 152, de 26/05/97, o (a) servidor (a) **MARIA HELENA VELLOSO,** matrícula 0446, Auxiliar de Serviço Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2000 a 2005**, com efeitos retroativos a 14/06/2010.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:62B28336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0662/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **MARIA ELECI DA SILVA MARIANO,** Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 0444, 30 (trinta) dias de Auxílio Doença, no período de 29 de abril de 2010 a 28 de maio de 2010, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 008/2010, de 09 de março de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:72795657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0663/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **IVALDA SARDINHA GONÇALVES**, Professor, matrícula 0017, 60 (sessenta) dias de Auxílio Doença, no período de 29 de maio de 2010 a 27 de julho de 2010, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 019/2010, de 18 de maio de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8510C529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0664/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **ANA MARIA SILVA BANCA RABELLO**, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 0400, 30 (trinta) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de junho de 2010 a 30 de junho de 2010, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 021/2010, de 01 de junho de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FD158335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0665/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **ELENA GOMES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 1322, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 24 de março de 2010 a 22 de abril de 2010, de acordo com o Processo Administrativo nº 0403/2010, de 30 de março de 2010, de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 152/1997, de 26/05/1997, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:32DF7EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0666/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **JAIRO JORGE DA SILVA,** matrícula 0429, do Cargo de Professor A, do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 871/2010 de 16/06/2010, com efeitos retroativos a 16/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:80F02BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0675/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, da servidora **MARIA REJANE OLIVEIRA GREGÓRIO**, matrícula 0045, **Gratificação de Encargos Especiais de 80%,** sobre seus vencimentos, conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/05/2010.

Artigo 2º - CONCEDER, a servidora **MARIA REJANE OLIVEIRA GREGÓRIO**, matrícula 0045, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:18AE8B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0667/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CANCELAR, do servidor **RICARDO DE SOUZA**, matrícula 1573, **Gratificação de Encargos Especiais de 35%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/05/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:4C6B83B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0668/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ROSELENE LOURENÇO GALETE SILVA,** matrícula 1350, do Cargo de Professor A, do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 883/2010 de 18/06/2010, com efeitos retroativos a 18/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:9A3FB834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0669/GP/2010

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **LEANDRO RABELO BATISTA,** matrícula 1370, do Cargo de Professor A, do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 902/2010 de 22/06/2010, com efeitos retroativos a 21/06/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B35669A7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2010/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o narrado no Ofício nº 125/2010 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Eventos, bem como o parecer da Procuradoria constante fls.006 do procedimento administrativo nº 3725/2010;

NOMEIA, PAULO FERNANDO DA ROCHA BAPTISTA, Assessor Administrativo, Matrícula nº 111.395-1, **ELAINE FÉO DE ALMEIDA GOMURY**, Auxiliar de Secretaria, Matrícula nº 111.445-4 e **LUIZ FELIPE GARCIA DA SILVA SANTOS**, Guarda Municipal, Matrícula

nº 111.504-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o Art. 213 da Lei Municipal nº 076, de 16/03/95 (ESPA), com o objetivo de instaurar e conduzir o Processo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade por infração praticada no exercício de suas atribuições, pelos funcionários **MARCELO PEREIRA PASCOAL**, Motorista, Matrícula nº 111.470-0 e **HERIVELTON DA SILVA CONCEIÇÃO,** Bombeiro**,** Matrícula nº 121.008-4. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo disciplinar, a partir da data da publicação da presente.

Areal/RJ, 08 de julho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:45651AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2010/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, *a pedido*, de acordo com o Artigo 41, da Lei Municipal nº 076, de 16 de março de 1995, **RODRIGO PAONI VIÇOSO,** do Cargo de **ASSESSOR DE ARRECADAÇÃO E RECEITA,** Nível DAS-4, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, conforme processo administrativo nº 4149/2010, a partir de 16 de julho de 2010.

Areal/RJ, 12 de julho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:49E430A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2010/SMECEE

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Areal, e pelo Art. 29 da Lei Municipal nº 536 de 05 de março de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor eficiência do serviço público de transporte escolar e execução das rotas, bem o como o atendimento contínuo às Escolas da Rede Municipal;
CONSIDERANDO a manutenção das atividades regulares da Secretaria de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fluxo e a permanência de veículos na sede da Secretaria;
CONSIDERANDO o grande volume de serviços extraordinários efetuados pelos motoristas lotados na Secretaria;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de horário dos motoristas lotados na Secretaria e sua respectiva carga horária semanal, e,
CONSIDERANDO ainda o princípio da economicidade da Administração Pública e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o horário dos motoristas lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Eventos.
Parágrafo 1º - Fica estabelecido 03 (três) horários para atendimento à rota escolar e à Secretaria de Educação.
a - 05:00h às 14:00h, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço e descanso dos servidores;
b – 13:30h às 22:30h, com intervalo de 1 (uma) hora para o jantar e descanso dos servidores;
c - 07:00h às 16:00h, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço e descanso dos servidores;

Art. 2º - Para o preenchimento do horário, será levado em consideração a data de Posse do servidor, respeitando ainda a ordem de classificação final do servidor no concurso público, o qual terá prioridade na escolha do respectivo horário.
Parágrafo Único: A critério da Assessoria de Transporte Escolar, para uma melhor eficiência no atendimento aos horários dispostos do art. 1º, poderá ser efetuado um rodízio mensal dos motoristas nos respectivos horários.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 01 de julho de 2010

JUSSARA FERNANDES JARDIM ALVARES
Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:E28B5AD7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **MELISSA GAMA DE MESQUITA** , matrícula n° 13/003.493, cargo Médica Ginecologista/obstetra, lotada na UBS de Juscelino, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 06/7389/10, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 12 de julho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DD508ECA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 06/6832/09: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls. 38/39 e Controladoria Geral do Município em fls. 40, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **CONTÉCNICA MEDIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R$ 1.874,00 (hum mil e oitocentos e setenta e quatro reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de 01 (um) hidrômetro de 03 (três) polegadas,a pedido da Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDEC. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 12 de julho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:289A93F8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 10/7060/08: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 154/156 e Controladoria Geral do Município em fls. 158/160, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/10, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando à sociedade **CLAUDIARA CAR LTDA**, no valor total de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de 02 (dois) caminhões, com a finalidade atender às necessidades do Programa Coleta Seletiva, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMUAM. Após a SEMEF para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 12 de julho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F041458F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 03/2846/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 26/27 e Controladoria Geral do Município em fls. 36/37, homologo a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **ALSSOFT INFORMÁTICA LTDA**, no valor de R$ 5.000,00 (cino mil reais), para contratação da Sociedade Empresária para manutenção e atualização do software ORÇA II PLUS, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 12 de julho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:36370967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Exonerar a pedido a servidora estatutária **PRISCILA DE CARVALHO FURTADO** , matrícula n° 13/003.572, cargo Técnico de Enfermagem, lotada na U.M. Dr. Mário Bento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 06/7221/10, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 12 de julho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:12A93D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE:** Licença prêmio por 05 (cinco) meses para o servidor **WALTER JOSÉ PEDRO,** matrícula n° 10/069.031, Trabalhador Braçal, lotada na SEMOSP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público pelo período de 13 de agosto de 2010 à 09 de janeiro de 2011, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 02/1175/10.

Mesquita, RJ, 12 de julho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A17C5F5B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 06/7550/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls. 56/57 e Controladoria Geral do Município em fls. 58/59, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA**, no valor total de R$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais e sete centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de medicamentos, em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente processo n° 0017351-18.2010.8.19.0038, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após a SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 12 de julho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:998C6C8C

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM Nº 001, DE 12 DE JULHO DE 2010.

O **Procurador Geral do Muninípio**, no uso da atribuição legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- .E obrigatória a justificativa de preço na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros Orgãos Públicos ou Pessoas Privadas.

Art. 2º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 12 de julho de 2010

VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:76DCB0C0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 07/7594/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls. 36/37 e Controladoria Geral do Município em fls. 38/39, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 673,20 (seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de medicamentos, em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente processo n° 0031428-32.2010.8.19.0038, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após a SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 12 de julho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2CB8E193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Designar o servidor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA AMORIM**, matrícula: 60/005.717, CREA: 1991103862**,** para junto ao Sr. **CLÁUDIO ANSELMO DA COSTA**, matrícula nº 13/005.487- CREA 14187-D/RJ, para acompanhar e fiscalizar a execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação do lote I das Ruas Solange Aguiar, Veria, Padre Nino Miraldi, Simara, Tambu, Tartana, Tangará, Projetada, Tambaqui I, Tambaquia II, Marcos Schnaider, Beco dos Quarenta, Trav. Francisco Góis, Trav. João Rodrigues, Trav. Marcos Schnaider, Travessa Santo Elias e Travessa Jairo, localizados no Bairro Santo Elias, objeto do processo nº 05/4668/07- volumes I a IV, e lote II- trechos das Ruas Jovial, Do Sítio, Guaratã, Trav. Do Sítio, da Serra, Guarani, Guaporã, Tesouro e Guarapari, localizados no Bairro Santa Terezinha, , objeto do processo nº 11/9160/07, contrato n° 003/2009, Empresa **MRG CONSTRUTORA LTDA,** a partir de 09/07/2010**.**

Mesquita, RJ, 12 de julho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:14841CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 121, II da Lei Complementar n° 004/05, **R E S O L V E:**
Demitir a servidora estatutária **PATRÍCIA VALENTE BENETIS FERREIRA,** matrícula n° 10/003.106, cargo Professor II, lotada na E.M. Lourdes Ferreira Campos, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer da Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do Processo Administrativo n° 12/12750/09.

Mesquita, RJ, 12 de julho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4962BB51

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 463 DE 12 DE JULHO DE 2010

EMENTA: "Institui normas para permissão de exploração de serviços de transporte de passageiros em táxi e dá outras providências":

O Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei orgânica do Município de Aperibé, faz saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou a seguinte

L E I:

CAPÍTULO I – DA EXPLORAÇÃO

Artigo 1º - Para efeito desta Lei, defini-se como táxi o veículo automotor, destinado ao transporte individual de passageiros, a teor dos artigos 09, 10, 11 e 12 da presente Lei.

Artigo 2º - Os serviços de táxi no Município de Aperibé serão explorados através de permissão, por:
I – Profissionais autônomos, sendo concedida apenas 1 (uma) permissão por proprietário.
II – Empresas legalmente constituída no Município, cuja frota mínima seja de 05 (cinco) veículos.

Artigo 3º - Os profissionais autônomos que se candidatarem a permissão deverão comprovar as seguintes exigências:
I – Bons antecedentes, conforme certidão fornecida pelo Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Criminais, da Comarca de Santo Antônio de Pádua.
II – Estar quite com tributos municipais, conforme certidão negativa a ser fornecida pela Prefeitura.
III – Exibir prova de pagamento de IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento do veículo e comprovação de propriedade do veículo emplacado neste Município.

Artigo 4º - As empresas que se candidatarem a permissão deverão comprovar as seguintes exigências:
I – Registro Social;
II – Propriedade de frota mínima de 05 (cinco) veículos;
III – Idoneidade financeira, através de declaração fornecida por agência bancária no Município onde o candidato mantenha conta corrente;
IV – Prova de quitação com tributos municipais, conforme certidão negativa fornecida pela Prefeitura;
V – Prova de pagamento do IPVA e do seguro OBRIGATÓRIO dos veículos, emplacados neste Município.

Artigo 5º - São obrigações do permissionário:
I – Respeitar as disposições desta lei e do respectivo termo de permissão;
II – Manter em dia os seguros previstos em lei;
III – Manter os veículos em boas condições de funcionamento, higiene e segurança;
IV – Contratar seus empregados pelas normas da legislação trabalhista, na forma prescrita em lei;
V – Registrar seus veículos junto à Secretaria Municipal de Transportes.

CAPÍTULO II – DOS SERVIÇOS DE TÁXI

Artigo 6º - Os táxis, quando em via pública, deverão ficar à disposição do público, para aluguel.
Parágrafo Único – É vedado ao motorista ou proprietário de táxi recusar a prestação de serviços ao público, salvo nos casos previstos nesta Lei.

Artigo 7º - O motorista é obrigado, sem qualquer ônus para o passageiro, além do pagamento da tarifa devida, a efetuar o transporte de bagagem, desde que estas não prejudiquem a segurança ou conservação do veículo, por suas dimensões, natureza ou peso.

Artigo 8º - O motorista não é obrigado a efetuar o transporte de animais, exceto aqueles previstos no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único – Poderão ser transportados animais domésticos, a critério único do motorista e sob a responsabilidade do passageiro, sem acréscimo à tarifa devida.

CAPÍTULO III – DOS VEÍCULOS DE ALUGUEL (TÁXI)

Artigo 9º - Para os efeitos desta Lei, considera-se veículo de aluguel os carros de passeio onde as características técnicas de fabricação sejam mantidas sem adulteração, registradas e licenciadas nesta categoria em consonância com o Código Nacional de Trânsito, a presente Lei e demais resoluções de órgãos normativos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, e que se destinem ao uso público de transporte de passageiros, remunerados mediante tarifas aprovadas pelo Órgão Permitente ou Órgãos de Classe.
Parágrafo Único – Quando a adulteração envolver o uso combustível não autorizado ou permitido por órgão próprio e que venha por em risco o usuário, o veículo será apreendido e cassada a permissão, sem prejuízo da sanção pecuniária específica.

Artigo 10 – Para o serviço público de transporte de passageiros em veículos de aluguel, somente será admitido o veículo:
a) que possuir 04 (quatro) portas laterais, com capacidade máxima de 05 (cinco) passageiros.
b) que esteja dotado de todos os equipamentos determinados pelo Código Nacional de Trânsito, bem como resoluções dos órgãos normativos do Sistema Nacional de Trânsito, bem como do Poder Permitente.
c) que apresente adequadas condições de segurança, higiene e boa aparência externa e interna.
d) que esteja devidamente licenciado, mediante documentação comprobatória.
Parágrafo Único – O período de vida útil dos veículos prestadores de serviços de táxi fica estabelecido em 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação ressalvados os que estão em pleno e legal funcionamento, para os quais o Poder Permitente estabelecerá, através de normas complementares, prazo para a sua troca.

Artigo 11 – os táxis deverão possuir, obrigatoriamente:
I – tabuleta com a palavra “TAXI” na parte externa superior, permanentemente, devidamente iluminada à noite;
II – a licença e o selo de vistoria da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Transporte, afixada no pára-brisa dianteiro;

III – lotação máxima de passageiros, inscrita em tabuleta.
Parágrafo Único – Fica terminantemente proibida a colocação de qualquer tipo de adesivo ou pintura nas portas e laterais do veículo permitido, salvo se autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Transportes.

Artigo 13 – São ainda equipamentos obrigatórios para os táxis, além de outros que venham a ser exigidos:
I – pára-choques dianteiros e traseiros;
II – espelho retrovisor (interno e externo);
III – limpadores de pára-brisa;
IV – pala interna de proteção contra o sol, para motorista e passageiro;
V – faroletes e faróis dianteiros de luz branca;
VI – lanternas de luz vermelha na parte traseira;
VII – velocímetro;
VIII – buzina;
IX – dispositivo de sinalização noturna de emergência, independente de circuito elétrico (triângulo);
X – extintor de incêndio;
XI – silenciador dos ruídos de explosão do motor;
XII – freios de estacionamento e de pé com os comandos independentes;
XIII – luz para o sinal de "PARE";
XIV – iluminação da placa traseira;
XV – indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás;
XVI – cintos de segurança, instalados em número correspondentes ao de passageiros, inclusive o motorista;
XVII – pisca-pisca e lanterna;
XVIII – marcador de combustível;

CAPÍTULO IV – DOS MOTORISTAS DE TÁXI

Artigo 14 – Além daqueles deveres referentes a todo e qualquer condutor de veículo, o motorista está obrigado a:
I – seguir o itinerário mais curto, salvo por determinação expressa do passageiro ou da autoridade do trânsito;
II – indagar o destino do passageiro somente depois que este se acomodar no interior do veículo;
III – usar da maior correção, urbanidade e discrição para com os passageiros;
IV – verificar, ao fim de cada corrida, se foi deixado algum objeto no veículo, entregando-o, em caso afirmativo, mediante recibo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na Delegacia Policial mais próxima, na Secretaria Municipal de Transportes ou na Policia Militar;
V – ligar o rádio receptor somente a pedido do passageiro;
VI – estacionar somente nos lugares permitidos;
VII – recusar condução a indivíduos perseguidos pela Policia;
VIII – apanhar a bagagem dos passageiros na calçada e acomodá-la no interior do veículo, retirando-a e colocando-a na calçada, ao desembarcar o passageiro, desde que esta tenha as suas dimensões e características conforme o Art. 7º, independente de cobrança de tarifa suplementar;
IX – manter o veículo limpo e conservado.

Artigo 15 – É vedado ao motorista de táxi, sem prejuízo das proibições decorrentes de outros dispositivos legais e regulamentares:
I – cobrar acima da tarifa aprovada pela PMA – Secretaria Municipal de Transporte e Órgãos de Classe.
II – abandonar o veículo nos locais de estacionamento ou fora deles, sem motivo justificado;
III – reduzir ou elevar em excesso, intencionalmente, a marcha permitida pelas condições de tráfego e pelos limites de velocidade permitidos;
IV – fazer-se acompanhar, quando em serviço, de pessoa estranha ao passageiro;
V – importunar os transeuntes, insistindo pela aceitação dos seus serviços;
VI – conduzir passageiro ou bagagem mantendo a indicação "LIVRE";
VII – dirigir o veículo com excesso de lotação;
XIII– dirigir de chinelos ou descalço, assim como em trajes sumários, ou de bermuda, shorts e camisa sem mangas.

Artigo 16– O motorista deverá permanecer ao veículo ou próximo a ele, quando nos pontos de táxi.

CAPÍTULO V – DA VISTORIA OBRIGATÓRIA

Artigo 17 – Os táxis só poderão entrar em serviço após vistoria da Prefeitura Municipal de Aperibé, através da Secretaria Municipal de Transporte, vistoria essa que será feita anualmente ou extraordinariamente, caso haja motivo que a justifique.

Artigo 18 – Nas vistorias será verificado se os veículos satisfazem às condições de legislação própria, principalmente quanto a esta Lei, no que tange à segurança, estabilidade, conforto e aparência.
Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese poderá ser procedida substituição do veículo, objeto da permissão outorgada, por outro veículo de fabricação ou modelo anterior.

Artigo 19 – No interior do veículo aprovado em vistoria, será aplicado, pela Prefeitura Municipal de Aperibé, através da Secretaria Municipal de Transportes, um selo no qual constará a data da vistoria e seu prazo de validade.

CAPÍTULO VI – DAS TARIFAS

Artigo 20 – As tarifas serão estabelecidas por tabela estipulada pela Prefeitura Municipal ou por órgão de classe, nos termos do Art.9º desta Lei.
Parágrafo Único – As tarifas serão revistas quando o aumento dos custos dos serviços o exigir, mediante provocação do permissionário, para apreciação da Prefeitura Municipal de Aperibé.

Artigo 21 – A tarifa adicional por serviço noturno incide sobre os trabalhos prestados entre as 22 (vinte e duas) horas e 06 (seis) horas da manhã seguinte. Nos sábados, a partir das 12 (doze) horas e aos domingos da 00 (zero) horas às 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO VII – DA TRANSFERÊNCIA

Artigo 22 – É vedada a transferência de autonomia de táxi, exceto para cônjuges e filhos.

CAPÍTULO VIII – DAS NORMAS DISCIPLINARES E DA RELAÇÃO DE INFRAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SANÇÕES E MULTAS

Artigo 23 – Ficam aprovadas a Normas Disciplinares, a Relação de Infrações, Graduações e Sanções e Multas aplicáveis aos permissionários e auxiliares de serviço público de transporte de passageiros em veículos de aluguel constantes das "NORMAS DISCIPLINARES E DA RELAÇÃO DE INFRAÇÕES E GRADUAÇÕES DE SANÇÕES E MULTAS DO SERVIÇO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, que acompanham a presente Lei.

CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

Artigo 24 – Constitui infração toda a ação ou omissão contrária às disposições desta Lei ou de outras Leis, Decretos, Deliberações ou qualquer outros baixados pelo Poder Público competente, pertinente à matéria.

Artigo 25 – As penalidades conseqüentes são as previstas nas "Normas Disciplinares e da Relação de Infrações e Graduação de Sanções e Multas do Serviço de Táxi do Município de Aperibé" e serão aplicadas aos permissionários e seus auxiliares, pela Secretaria Municipal de Transportes.
Parágrafo Primeiro – Os infratores deverão ser devidamente notificados e terão as infrações registradas nas respectivas fichas de cadastro, para verificação das reincidências.
Parágrafo Segundo – Considera-se reincidente aquele que violar preceito desta Lei por cuja infração já tiver sido autuado ou punido.

Artigo 26 – Se o infrator praticar simultaneamente duas ou mais infrações previstas por esta Lei, ser-lhe-ão aplicadas cumulativamente as penalidades e elas cominadas.

Artigo 27 – Os permissionários e seus auxiliares, quando multados, terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da notificação ou de sua publicação, quando for o caso, para apresentarem o devido recurso junto ao Secretário Municipal de Obras.
Parágrafo Único – Findo o prazo de que trata este Artigo, o permissionário ou seu auxiliar, terá seu registro suspenso até que comprove a quitação da multa.

Artigo 28 – A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita na Dívida Ativa para imediata cobrança judicial.
Parágrafo Único – Os infratores que estiverem em débito de multa proveniente desta Lei não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, bem como recorrer de novas multas porventura lavradas.

Artigo 30 – Os autos de infração em que serão lavradas as multas previstas nesta Lei, obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:
a) o dia, mês ano e local em que foi lavrado;
b) identificação do autuante e a descrição com clareza do fato constituinte da infração;
c) a qualificação do proprietário do veículo e respectivo número de registros;
d) endereço do proprietário do veículo;
e) dispositivo infringido;
f) assinatura e matrícula de quem lavrou o auto.

Artigo 31 – Recusando-se o autuado a assinar o auto de infração, será tal recusa averbada no mesmo pela autoridade que o lavrar.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 – A Prefeitura Municipal de Aperibé poderá limitar o licenciamento de novos táxis no Município, ressalvadas as permissões já existentes, de modo a assegurar o equilíbrio entre a oferta e a procura desse meio de transporte.
Parágrafo Primeiro – O limite para licenciamento de táxi, para efeito desta Lei, tem como base o número de eleitores do Município, na proporção de 01 (um) táxi para cada 1000 (mil) eleitores, podendo acontecer novas permissões sempre que este número, devidamente atualizado, assim o permitir conforme certidão fornecida pelo Cartório Eleitoral.
Parágrafo Segundo – Para que seja assegurado o equilíbrio entre a oferta e a procura dos serviços de táxi no Município e ainda apurar a prestação de serviço ou não dos veículos hoje com permissão de táxi, a Secretaria municipal de Transportes, procederá o recadastramento dos táxis, que terá duração de até 60(sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei.

Artigo 33 – Os proprietários de veículos que já operam o serviço de táxi no Município de Aperibé terão um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei, para adaptação às suas disposições, podendo ainda o Município .
Parágrafo Primeiro – Poderá o Município a seu critério prorrogar o prazo do Artigo anterior até o limite previsto na Legislação Estadual e Federal, quando se tratar de veículos adquiridos com os benefícios da legislação citada e que já estejam prestando serviços de transportes de passageiros
Parágrafo Segundo – Findo os prazos previstos neste Artigo, e não havendo a adaptação às disposições desta Lei, ficará automaticamente cancelada a licença e será cassada a permissão concedida pela Prefeitura Municipal de Aperibé.

Artigo 34 – As infrações correspondentes à inobservância dos dispositivos da presente Lei estão consubstanciadas nas "Normas Disciplinares d da Relação de Infrações e Graduação de Sanções do Serviço de Táxi do Município de Aperibé", constantes do Anexo I.
Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal poderá, anualmente, por decreto reajustar os valores das infrações constantes nas Normas Disciplinares e da Relação de Infrações e Graduação de Sanções do Serviço de Táxi do Município de Aperibé.

Artigo 35 – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Lei, os pontos de táxi no Município de Aperibé.

Artigo 36 – Esta Lei entrará em vigor entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 177 de 12 de janeiro de 1998 e o Decreto nº 485/03.

Aperibé, 12 de julho de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI 463/10

NORMAS DISCIPLINARES E DA RELAÇÃO DE INFRAÇÕES E GRADUAÇÃO DE SANÇÕES E MULTAS DO SERVIÇO DE TÁXI, A QUE SE REFERE O "REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TÁXIS", APROVADO PELA LEI Nº 463 DE 12 DE JULHO 2010.

1-	**Das Empresas**	
1.1	**Infrações Administrativas**	**Sanções**
1.1.1	Utilizar motoristas sem habilitação profissional.	Grupo E – 1
1.1.2	Manter em serviço motorista portador de moléstia contagiosa ou infecto-contagiosa.	Grupo E – 2
1.1.3	Permitir trabalho de motorista sem estar o mesmo matriculado na Prefeitura.	Grupo E – 2
1.1.4	Não cumprir editais, avisos, ordens ou instruções dos órgãos competentes	Grupo E – 1
1.1.5	Remunerar o motorista por comissão sobre a féria do veículo	Grupo E – 1
2 -	**Das Empresas e Autônomos**	
2.1.1	Trafegar sem apólice de seguro de responsabilidade civil.	Grupo E – 1
2.1.2	Colocar desautorizadamente no veículo inscrição, desenho decalque ou prospecto de propaganda de qualquer natureza.	Grupo E – 4 e retirada imediatamente da inscrição ou prospecto de propaganda de qualquer natureza.
2.1.3	Trafegar sem documentação de veículo exigido pela legislação em vigor.	Grupo E – 3 e apreensão do veículo
2.1.3.1	Licença do veículo ou fotocópia autenticada pelo órgão competente.	Grupo E – 3
2.1.3.2	Selo de vistoria	Grupo E – 3
2.1.3.3	Certificado de Seguro Obrigatório	Grupo E – 3
2.1.3.4	Exigir o pagamento de passagem em caso de interrupção da viagem, independente da vontade do usuário.	Grupo E – 3
2.1.4	Desautorizar ou recusar documento à fiscalização	Grupo E – 2
2.1.5	Trafegar com excesso de lotação, tomando-se por base a capacidade licenciada.	Grupo E – 3
2.1.6	Colocar veículo em tráfego sem autorização da Prefeitura	Grupo E – 1
2.1.7	Abandonar o veículo na via pública	Grupo E – 3
2.1.8	Recusar passageiros sem estar em hora de almoço ou rendição devidamente autorizado, mesmo quando portador de bagagem, desde que as dimensões da mesma sejam permitidas	Grupo E – 3
		Grupo E – 1 Cassação da permissão e

2.1.9	Realizar transporte coletivo de passageiro – lotada, sem autorização do Poder Concedente.	retenção do veículo para a retirada da placa de aluguel.
2.1.10	Entregar a direção do veículo a terceiros, em desacordo com a permissão.	Grupo E – 1 Cassação da permissão e retenção do veículo para a retirada da placa de aluguel.
2.2	**Infrações Referentes ao Veículo**	
2.2.1	Alterar as características aprovadas para o veículo	Grupo E – 1
2.2.2	Não dispor da necessária iluminação interna	Grupo E – 6
2.2.3	Manter em mau estado os bancos	Grupo E – 5 e apreensão do veículo.
2.2.3.1	Forro rasgado	
2.2.3.2	Mola quebrada	
2.2.4	Manter em mau funcionamento as portas	Grupo E – 2
2.2.5	Manter em mau estado a carroceria	Grupo E – 2 e apreensão do veículo.
2.2.6	Trafegar sem vidros ou com vidros quebrados	Grupo E – 3 e apreensão do veículo.
2.2.7	Não manter limpeza no veículo	Grupo E – 4
2.2.7.1	Interna	
2.2.7.2	Externa	
2.2.8	Manter em mau estado a pintura	Grupo E – 2

3-	**Dos Auxiliares**	
3.1	**Infrações Administrativas**	
3.1.1	Trabalhar sem estar de posse dos documentos exigidos pela legislação em vigor	Grupo E – 3
3.2	Não apresentar, quando solicitado, o registro diário do veículo.	Grupo E – 3
3.3	Dirigir sem estar matriculado na Prefeitura ou sem registro na Empresa.	Grupo E – 4
4 -	**Das Normas de Ética Profissional**	
4.1	Faltar com urbanidade com o público	Grupo E – 3
4.2	Não prover garantias e comodidades aos passageiros, com excesso de velocidades, freadas bruscas e arrancadas bruscas.	Grupo E – 3
4.3	Fumar quando em serviço	Grupo E – 3
4.4	Trabalhar com roupa suja, sem estar convenientemente barbeado, ou em desacordo.	Grupo E – 3
4.5	Ligar rádio receptor, quando conduzindo passageiro, sem a permissão deste	Grupo E - 3
4.6	Praticar ato de incontinência pública	Grupo E – 3
4.6.1	Estar embriagado quando em serviço	
4.6.2	Portar arma sem autorização policial	
5 -	**Adotar-se-ão os seguintes critérios para aplicação de sanções previstas neste Capítulo:**	
5.1	As percentagens constantes das colunas infrações e reincidência são aplicadas com base na moeda corrente nacional.	
5.1.2	Para efeito de aplicação das multas serão consideradas reincidência as repetições de infrações verificadas no período de 180 (cento e oitenta) dias pelo mesmo auxiliar ou no mesmo veículo.	
5.2	As informações ou reincidência serão punidas com sanções que são classificadas de acordo com a gravidade, nos grupos constantes do seguinte quadro:	

GRUPO	INFRAÇÃO R$	1ª REINCIDÊNCIA R$	2ª REINCIDÊNCIA R$	3ª REINCIDÊNCIA
E – 1	(3) UFAPE	(3,5) UFAPE	(4) UFAPE e cassação da permissão.	Cassação da permissão
E – 2	(2) UFAPE	(2,5) UFAPE	(3) UFAPE	
E – 3	(1,5) UFAPE	(2,0) UFAPE	(2,5) UFAPE	
E – 4	(1) UFAPE	(1,5) UFAPE	(2,0) UFAPE	
E – 5	(1) UFAPE	(1,5) UFAPE	(2,0) UFAPE	
E – 6	(0,5) UFAPE	(1,0) UFAPE	(1,5) UFAPE	

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0EBD80EF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 693 DE 12 DE JULHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – FMAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 589/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 4106/2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 42.270,00 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos mediante anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 12 de julho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO N° 693 DE 12 DE JULHO DE 2010.

RIO DE JANEIRO
Exercício de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Página: 1/1

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 12/07/2010 até 12/07/2010

Código Tipo Suplementação Data	Data	Fundamento	Lei Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
32 Suplementar	12/07/10 Decreto	000693/10	000589/09 Anulação	42.270,00	47	2.060.9.9.99.99.99.00.00.00.0001
32 Suplementar	12/07/10 Decreto	000693/10	000589/09 Suplementar Outros Casos	42.270,00		

Total Suplementar:	42.270,00
Total Especial:	0,00
Total Extraordinário:	0,00
Total Suplementado nas Dotações:	0,00
Total Anulado nas Dotações:	42.270,00
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	0,00
Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00
Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00
Total Subtrair Convênio:	0,00
Total Subtrair - Outros Casos:	0,00
Total Suplementado - Outros Casos:	42.270,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 693 DE 12 DE JULHO DE 2010.

RIO DE JANEIRO
Exercício de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

Página: 1/1

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 12/07/2010 até 12/07/2010

Código Tipo Suplementação Data	Data	Fundamento	Lei Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
32 Suplementar	12/07/10 Decreto	000693/10	000589/09 Anulação	42.270,00	47	2.060.9.9.99.99.99.00.00.00.0001
32 Suplementar	12/07/10 Decreto	000693/10	000589/09 Suplementar Outros Casos	42.270,00		

Total Suplementar:	42.270,00
Total Especial:	0,00
Total Extraordinário:	0,00
Total Suplementado nas Dotações:	0,00
Total Anulado nas Dotações:	42.270,00
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	0,00
Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00
Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00
Total Subtrair Convênio:	0,00
Total Subtrair - Outros Casos:	0,00
Total Suplementado - Outros Casos:	42.270,00

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:E8C5D7B9

